



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1667/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 131.332,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

131.332,00

020201 Setor Ensino Infantil

371 12.365.0003.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
31.117,00 4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES
F.R.: 00100 01 TESOURO
210000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

020202 Setor Ensino Fundamental

372 12.361.0003.1002.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS
100.215,00 4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES
F.R.: 00100 01 TESOURO
220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

131.332,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e tres (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica